

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **(AUDIÊNCIA PÚBLICA)**

### **REQUERIMENTO N° DE 2008**

**(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos)**

Solicita sejam convidados o Ministério da Saúde, o Instituto Nacional de Câncer e a ANVISA para debater, em Audiência Pública, questões ligadas ao tabagismo.

Senhor Presidente

Nos termos do disposto nos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em data a ser agendada, as seguintes autoridades:

- Dr. José Gomes Temporão – Ministro de Estado da Saúde;
- Dr. José Carvalho de Noronha – Secretário Nacional de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;
- Dr. Luiz Antônio Santini – Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer.
- Dr. José Agenor Alvarez da Silva – Diretor da ANVISA, gerente dos produtos derivados do tabaco.

A presente **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem o objetivo de debater questões relacionadas ao tabagismo e, em especial:

- os custos de atendimento e tratamento de doenças

provocadas ou agravadas pelo consumo de cigarro;

- medidas adotadas para controle do tabagismo.

Além do debate de questões de interesse público relevante, a presente **AUDIÊNCIA PÚBLICA** tem, também, a finalidade de instruir matéria legislativa em tramitação na Câmara dos Deputados e, em especial:

- **Projeto de Lei Complementar nº 161, de 2000**, que cria o Fundo de Reparação Civil;
- **Projeto de Lei nº 2.035, de 2007**, que altera redação do caput do art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (estabelecendo a proibição de fumar em recinto coletivo, público ou privado).

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Cigarro é, hoje, um dos produtos de consumo mais vendidos no mercado mundial e comercializados com elevadas taxas de lucratividade.

As inúmeras substâncias presentes no cigarro estão acarretando sérios problemas à saúde dos seus usuários, o que faz com que o tabagismo esteja associado a:

- 90% das mortes causadas por câncer de pulmão;
- 25% das mortes por doenças coronarianas;
- 85% das mortes por doença pulmonar obstrutiva crônica;
- 30% das mortes por câncer em geral;
- 25% das mortes por doenças vasculares;
- maior risco de aborto espontâneo, morte perinatal, prematuridade e recém-nascido de baixo peso.

Considerando como a principal causa de óbitos evitáveis no mundo, o tabagismo mata 5 milhões de pessoas/ano no mundo. Desse total, 200 mil estão no Brasil. Estima-se que o número de óbitos ocasionados pelo consumo de cigarro alcance, em todo o mundo, o total de um bilhão, no século XXI.

Nos países ricos se observa uma queda no consumo do tabaco, enquanto nos países pobres e de renda média os dados revelam um processo de crescimento. Estudo do Banco Mundial revela que no Brasil “entre os homens a taxa de mortalidade por câncer de pulmão devido ao tabagismo reduziu-se entre 1980-2004. (...) A taxa de mortalidade para o sexo feminino, porém, aumentou”.

O tabagismo vem gerando uma enorme sobrecarga no sistema público de saúde. Os dispêndios efetuados pelo SUS no atendimento e no tratamento de pacientes portadores de doenças causadas ou agravadas pelo consumo de cigarro vêm crescendo assustadoramente. Somam-se, ainda, os custos previdenciários (pensões e aposentadorias precoces) e aqueles decorrentes da perda de produtividade no trabalho, além dos custos sociais intangíveis gerados com a morte dos chefes de família, muitos deles em idade produtiva, e com o sofrimento causado às famílias pelas enfermidades prolongadas e pelos óbitos.

Dados apresentados pelo Instituto Nacional de Câncer, referentes a 2004, revelam que os dispêndios com o tratamento de doenças tabaco-relacionadas e com ações de controle do tabagismo totalizaram 3,75 bilhões de reais.

Hoje, as evidências mostram que os fumantes, inegavelmente, consomem mais recursos da saúde por ano de vida do que os não-fumantes.

Diante desse quadro assustador, apresentei à consideração do Congresso Nacional duas propostas legislativas que, transformadas em norma legal, poderão contribuir decisivamente para o

enfrentamento da questão do tabagismo: **Projeto de Lei Complementar nº 161, de 2000 e Projeto de Lei nº 2.035, de 2007.**

**O Projeto de Lei Complementar nº 161/2000, cria o Fundo de Reparação Civil**, destinado a ressarcir o SUS pela realização de despesas com o atendimento e o tratamento de pacientes portadores de patologias provocadas ou agravadas em consequência do tabagismo, bem como para promover campanhas educativas e fomentar pesquisas, com vistas à prevenção de patologias tabaco-relacionadas.

O Fundo será constituído com dotações orçamentárias e com recursos anualmente repassados pela indústria fumageira instalada no País.

**O Projeto de Lei nº 2.035, de 2007, propõe alteração do caput do art. 2º da Lei nº 9.294, de 15.07.96**, determinando a proibição do uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público. Em termos práticos, extingue os “locais exclusivos para fumantes” e os denominados “fumódromos”.

Sala da Comissão, em de de 2008

**Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS**